



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

Compromisso celebrado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. \_\_\_\_\_, juntamente com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

#### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de \_\_\_\_\_ (objeto), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

#### 3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### 5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de \_\_\_\_\_ (XX) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### 10) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

#### **11) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **12) - DA CONTRATADA**

13) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

15) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

16) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

17) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

18) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

19) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

20) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

21) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

22) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

23) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

24) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

25) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

26) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



## 27) - DO CONTRATANTE

- 28) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 29) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 30) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## 32) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 33) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora \_\_\_\_\_, matr. \_\_\_\_\_, lotada na Secretaria \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 34) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 35) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 36) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 37) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 38) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 39) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 40) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

## 41) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 42) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



- 43) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 44) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**PLANILHA EM ANEXO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ:</b> equipamento contendo pipoqueira elétrica com capacidade de produzir até 5kg de pipoca por hora, faz pipoca doce e salgada. Laterais em vidro temperado, resistente a alta temperatura.	DIÁRIA	50			
02	<b>CARRINHO TEMÁTICO COM MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE:</b> profissional, de alta produção, produz de 2 a 3 algodões por minuto, 189 unidades por hora. Gabinete de aço inox escovado, com alças laterais, painel de controle completo.	DIÁRIA	50			
03	<b>CAMA ELÁSTICA COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO:</b> desmontável, com 4,40m de diâmetro, com capacidade para 180kg. Acompanhado de monitor.	DIARIA	40			
04	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND CASTELO:</b> pula-pula temático inflável de borracha (KP 1.000), certificação de ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com motor elétrico de AC 127V, 60Hz, 9.8,1.200W, com capacidade para 6 usuários. Medindo 3m x 3m x 2m. Acompanhado de monitor.	DIARIA	30			
05	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO POLIESPORTIVA:</b> inflável de borracha (KP 1.000), certificação de ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com motor elétrico	DIARIA	30			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 1063/2023

Fl. \_\_\_\_\_

Serv. \_\_\_\_\_

	AC 127V, 60 Hz, 9.8,1200W, com capacidade para 8 usuários, com bola gigante, rede de vôlei e cesta de basquete, medindo 10m x 05m x 2,5m. Acompanhado de monitor.					
06	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND TOBOGÃ INFLÁVEL DE BORRACHA:</b> (KP 1.000) com certificação ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com motor elétrico de AC 127V, 60Hz, 9.8, 1200W. Medindo 4,20m x 6,50m x 8m. Acompanhado de monitor.	DIÁRIA	30			
07	<b>BANHO DE ESPUMA COM CANHÃO:</b> máquina canhão e cascata de espuma (DUO), com alimentação automática do sistema de fluido. Com cascata imensa e intensa (pode ser na vertical e na horizontal), com canhão de espuma de longa distância (em média de 6 a 10m de cordão), canhão de espuma unidirecional. Com fluido neutro que não arde os olhos, não irrita a pele e não mancha a roupa. Com acessórios mínimos: 01 – base; 01 – suporte; 01 – cabeça canhão; 01 – cabeça de cascata; 01 – PUMP com mínimo de 05 metros de mangueira, tanque com capacidade mínima de 5.000 lts.	DIÁRIA	30			
08	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO DE AR INFLÁVEL DE BORRACHA:</b> (KP 1.000), certificação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com motor elétrico de AC 127V, 60Hz, 9.8, 1200W. Touro com revestimento em couro, acionamento eletrônico trifásico, composto por um conjunto mecânico, painel computadorizado (interface com display) com movimentos pré programados ou aleatórios, parada automática e chave de segurança. Capacidade de armazenar 25.000 montarias ou 420 horas de uso. Acompanhado de monitor.	DIÁRIA	30			
09	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND PISCINA DE BOLINHAS TEMÁTICA DE CACHORRINHO, INFLÁVEL DE BORRACHA:</b> (KP 1.000), com	DIÁRIA	30			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 1063/2023

Fl. \_\_\_\_\_

Serv. \_\_\_\_\_

	certificação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com motor elétrico de AC 127V, 60Hz, 9.8, 1200W, com capacidade para 5 usuários. Medindo 2m x 2m x 1,70m. Acompanhado de monitor.					
10	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND PLAY TOMBO:</b> com acionamento elétrico automático para armar ou desarmar o mecanismo do assento, com capacidade para usuário com peso de até 70kg. Medindo 2,20m x 1,75m x 1,75m. Acompanhado de monitor.	DIÁRIA	30			
11	<b>RECREAÇÃO:</b> peças teatrais, atividades utilizando técnicas culturais, sociais, educativas, desportivas, recreativas e lúdicas, atividades circenses, pinturas no rosto, esculturas em balões, etc.	DIÁRIA	30			
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>						

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**